



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.093 /

**"ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 9.963, DE 18 DE AGOSTO DE 2010, QUE 'DÁ NOVA REGULAMENTAÇÃO À LEI Nº 8.177, DE 16 DE SETEMBRO DE 2005, QUE 'DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA RESTAURANTE POPULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA :**

Art. 1º. O inciso I do Art. 6º do Decreto nº. 9.963, de 18 de agosto de 2010, que "Dá nova regulamentação à Lei nº 8.177, de 16 de setembro de 2005, que 'Dispõe sobre a criação do Programa Restaurante Popular e dá outras providências", com a redação dada pelo Decreto nº. 12.843, de 28 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

*" Art. 6º. (...)*

*I - Aposentados e idosos que comprovem renda de até 2 (dois) salários mínimos vigentes no país; (NR)*

*(...)"*

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE SETEMBRO DE 2019.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

LUZIA TEIXEIRA MARTINS

Secretária Municipal de Promoção Social

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição nº 266, de 13/09/19.